MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.611/2016

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro – Bahia, o "Aniversário de Fundação do Distrito de Massaroca", a ser comemorado anualmente no dia 31 de dezembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, inc. IV, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro – Bahia, o "Aniversário de Fundação do Distrito de Massaroca", a ser comemorado anualmente no dia 31 de dezembro.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei cópia de documento comprovando a criação do Distrito pelo Decreto Estadual nº 11.089, de 31 de dezembro de 1936.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 20 de abril de 2016.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município